



A nossa qualidade é a sua segurança

COMUNICADO IMPORTANTE

RETOMADA DA EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA

São Paulo, 28 de abril de 2020.

Prezados Senhores,

Como é de conhecimento de todos, por força da Medida Provisória 905, de 11 de novembro de 2019, foi dada nova redação ao art. 167 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com o que ficou dispensada a obtenção de Certificado de Aprovação – CA para a comercialização de equipamentos de proteção individual – EPI.

Bem por isto, os certificados dos produtos Luva NBR Pró; Luva NBR; Luva PU; Óculos Pallas; Óculos Leopardo; Óculos castor II; Luva Nitrili KA 15; Luva Neoprex; Luva Nitrisensi Soft; Luva Helanca; Luva Confortato e Luva Confortex Plus, todos vencidos na vigência da referida Medida Provisória, ficaram sem renovação, servindo o laudo laboratorial como comprovação da sua qualidade e eficácia.

Ocorre, porém, que no dia 20 de abril p.p. foi publicada a Medida Provisória 955, revogando a MP 905 e restaurando, conseqüentemente, a redação anterior do art. 167 da CLT: *“O equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho”*.

A Kalipso, fiel à tradição de absoluta transparência para com seus fornecedores, clientes e parceiros, informa que está providenciando os requerimentos junto ao Ministério da Economia para renovação dos Certificados de Aprovação que constam como ‘vencido’ no site da empresa, conforme orientação da Coordenação-Geral de Segurança e Saúde no Trabalho, integrante do Ministério da Economia, veiculada no Comunicado LII (cópia anexa).

Até que essa providência se efetive, com a conseqüente revalidação dos CAs vencidos, os laudos laboratoriais dos respectivos produtos poderão e deverão ser apresentados à Fiscalização, não havendo irregularidade alguma na sua comercialização.

Paralelamente, conforme informa o próprio Comunicado LII, já estão em andamento estudos para a criação de um procedimento simplificado, que permita a obtenção do CA de maneira mais célere, mediante geração automática diretamente no site.

Considerando os naturais questionamentos decorrentes das recentes mudanças havidas na normatização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a Kalipso reafirma seu compromisso de absoluta observância à legislação que rege o controle da qualidade dos produtos que comercializa, se colocando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos – inclusive jurídicos – que se façam necessários.

Kalipso Equipamentos Individuais de Proteção Ltda.

Al. 2º Sargento Névio Baracho dos Santos, 481 • Parque Novo Mundo – São Paulo - SP • CEP: 02180-090
Telefone: (11) 3959-2866 • kalipso@kalipso.com.br • www.kalipso.com.br • CNPJ. 00.204.589/0001-40